



MOSTARDAS/RS

Decretada Calamidade Pública

Data de Publicação: 28 de maio de 2018

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município através do Decreto nº 7828, de 28 de maio de 2018 decreta situação de calamidade pública em razão do desabastecimento e falta de combustíveis no âmbito do Município de Mostardas e dá outras providências.

Anexos

http://mostardas.rs.gov.br/uploads/noticia/25117/QMd3qMMftB8l_oRq5gjjFtmbZrz-Otjb.pdf

Prefeitura Municipal de Mostardas

R. Bento Gonçalves, 1020 - Mostardas, CEP 96270-000, Horário de atendimento: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.